LEI Nº 3.143/PMC/13

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL. Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento vigente, no valor de R\$ 1.512.000,00 (hum milhão, quinhentos e doze mil reais), para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cacoal - SAAEC, conforme abaixo discriminado:

		A				В	
		A CRIAR				A REDUZIR/ VINO	CULAR
Fic	Cód	Especificação	Valor R\$	Fic	Cód	Especificação	Valor R\$
23		Serviço Autônomo Esgoto de Cacoal - S		23		Serviço Autônomo de Á SAAEC	Água e Esgoto de Cacoal -
17.12	7.122.0002.1.0022 CONST. AMP. REF. E REAP. DE EDIFICAÇÕES		Para cobertura do referido crédito será utilizado recursos provenientes de superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior (2012) no valor de R\$ 1.512.000,00 (hum milhão quinhentos e doze mil reais)				
	03.00.00	EXERC. ANT – ORDINÁRIOS	RECURSOS				
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÃO	528.600,00				
17.12	22.0002.2.0133	ATENDIMENTO ADM. SAAEC	SERV.				
	03.00.00	EXERC. ANT – ORDINÁRIOS	RECURSOS				
	3.1.90.13.00	Obrigações Patronais	100.000,00				
	3.1.90.94.00	Indenizações Trabalhistas	23.400,00				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00				
	3.3.90.39.00	OUTROS SERV TERC PES JURÍDICA	220.000,00				
17.51	12.0026.2.0139	OPERAÇÃO E MA SISTEMA DE ESGOTO					
	03.00.00	EXERC. ANT – ORDINÁRIOS	RECURSOS				
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	200.000,00				

3.3.90.39.00	Outros Serv Terc Pes Jurídica	70.000,00
17.512.0026.2.0141	OPERAÇÃO E MANU DE ÁGUA	T SISTEMA
03.00.00	EXERC. ANT – ORDINÁRIOS	RECURSOS
3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	300.000,00
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00
TOTAL		

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado o superávit financeiro de acordo com art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64, conforme especificado na coluna B da tabela acima.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal, 06 de março de 2013.

FRANCESCO VIALETTO Prefeito

FRANCISCO REGINALDO JOCA Procurador Geral do Município OAB/RO 513